



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL**

Vem para exame e parecer o Projeto de Lei Municipal nº 053, de 24 de agosto de 2026, que dispõe sobre a concessão de auxílios para atendimento de necessidades relacionadas à saúde no âmbito do município de Barra Funda, consolida a legislação municipal sobre a matéria, revoga as Leis Municipais nº 279, de 17 de novembro de 1997, e nº 1.073, de 28 de agosto de 2017, e dá outras providências.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta **Comissão De Constituição, Justiça, Desenvolvimento Social E Redação Final** **é favorável a apreciação do presente projeto de lei.**

Barra Funda, 09 de setembro de 2026.

PRESIDENTE: PAOLA POTRICH - PARTIDO PP

De acordo pp

VICE-PRESIDENTE: REGINA FATIMA BARUFFI – Partido PP

De acordo Regina F. Baruffi

RELATOR: JONAS ALVES – Partido PDT

De acordo Jonas A.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Vem para exame e parecer o Projeto de Lei Municipal nº 053, de 24 de agosto de 2026, que dispõe sobre a concessão de auxílios para atendimento de necessidades relacionadas à saúde no âmbito do município de Barra Funda, consolida a legislação municipal sobre a matéria, revoga as Leis Municipais nº 279, de 17 de novembro de 1997, e nº 1.073, de 28 de agosto de 2017, e dá outras providências.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta **Comissão De Orçamento, Finanças E Tributação é favorável a apreciação do presente projeto de lei.**

Barra Funda, 09 de setembro de 2026.

PRESIDENTE: VOLNEI DE OLIVEIRA – Partido PP

De acordo Volnei

VICE-PRESIDENTE: REGINA FATIMA BARUFFI – Partido PP

De acordo Regina F. Baruffi

RELATOR: MAURICIO AUGUSTO DEMARCO – partido PDT

De acordo